



DECRETO Nº 001048/17 de 17 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001318/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.655,00
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.400,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 2.800,00
(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente 21.055,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 5.000,00
(148) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0101 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0148 - Material de Consumo 1.000,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 10.000,00
(344) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.019-0102 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00
(263) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0102 - Equipamentos e Material Permanente 3.780,00
(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 10.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(460) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(402) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.800,00
(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo 5.000,00
(410) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0100 - Material de Consumo 3.000,00

Total Suplementação: 78.490,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0100 - Material de Consumo 2.655,00
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0100 - Diárias - Pessoal Civil 500,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.400,00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 1.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.855,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0100 - Material de Consumo 1.000,00



Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 05 / 2017

DECRETO Nº 001048/17 de 17 de Maio de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	2.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(266) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.280,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	8.800,00
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	5.000,00

Total Anulação: 78.490,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal